



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.772/97**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657/96,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

01 - GABINETE DO PREFEITO:  
03-07-021-3111 - PESSOAL CIVIL.....40.000,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:  
16-88-534-4120 - EQUI. E MAT. PERMANENTE.....40.000,00

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 1997.

HÍLDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO